REQUERIMENTO Nº 343/2020

“Requer informações da Administração Municipal sobre descarte de materiais que contenham amianto;”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que, fomos procurados por alguns munícipes que indagaram a este vereador onde poderiam descartar telhas de amianto, segundo eles, após uma reforma na residência tentaram descartar no ecoponto do Município, mas foram informados que não poderiam receber esse material devido a sua nocividade, e a cidade não detém de um local apropriado para este tipo de descarte;

**CONSIDERANDO** que, a matéria-prima (amianto) foi proibida em mais de 70 países e vetada desde 2017 pelo Supremo Tribunal Federal; considerada cancerígena pela OMS (Organização Mundial de Saúde) pelo Inca (Instituto Nacional do Câncer), além de causar outras doenças pulmonares;

**CONSIDERANDO** que, no Município de Santa Bárbara d’Oeste existem muitas casas antigas que ainda possuem telhas e caixas d’água produzidas com amianto. Visto que, no passado foi muito utilizado esse material devido ao seu baixo custo oferecido no mercado, e constantemente pessoas realizam reformas em suas casas e necessitam descartar de forma adequada ;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Barbara d´Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1) O Município de Santa Bárbara d’Oeste possui local adequado para descarte de materiais com amianto?

2) Caso afirmativo, onde pode ser realizado o descarte destes materiais?

3) Caso negativo, o que o munícipe deve fazer para descartar com segurança esse material? Seria possível adequar um local no Município para que possam realizar o descarte e após o acúmulo a prefeitura levar ao aterro para lixo perigoso?

4) Por se tratar de um material muito perigoso a prefeitura tem dado orientações as pessoas sobre a necessidade de substituição desses materiais e os

cuidados que se deve ter ao manusear, como a utilização de máscara para evitar aspirar o pó?

5) Apresente outras informações que julgar relevantes sobre o assunto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 26 de Agosto de 2.020.

**Marcos Antonio Rosado Marçal**

**Marcos Rosado**

-vereador-